

(exceto trilhos), Servente de serviços gerais na conservação de vias permanentes (exceto trilhos), Varredor na conservação de vias permanentes (exceto trilhos).

CBO6220-10 - Jardineiro

Jardineiro (árvores para ornamentação urbana), Regador - na cultura, Trabalhador do plantio e trato de árvores ornamentais.

Base Siemaco – Seac-SP:

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO (TEMPO INTEGRAL) R\$ 1.078,35

*5) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO: piso salarial será pago para os trabalhadores que exercerem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

2) As empresas da categoria econômica passarão a incluir em folha de pagamento, a partir de 01 de julho de 2017, adicional de insalubridade em grau máximo, ou seja, 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo para os trabalhadores que exerçam as funções de “Agente de Higienização” desde que esteja no plano de trabalho local, a determinação expressa da atividade de limpeza ou higienização de instalações sanitárias de uso público de grande circulação e a sua respectiva coleta de lixo de forma permanente e efetiva, exemplo: hospitais, UBS - unidades básicas de saúde, aeroportos, (terminais rodoviários, trens e metrô), parques, universidades.

Questionamento 2a: Neste caso será feita a devida adequação dos sindicatos a serem adotados, para ajuste na planilha de composição de custo e salários e benefícios que condizem a atividade correta?

Resposta 2a: Não, com relação ao tema, temos que a questão ora reapresentada foi amplamente debatida no âmbito desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e do Tribunal de Contas do Município – TCM/ SP, portanto, os preços ofertados pelas empresas licitantes deverão atender ao que estabelece a Convenção Coletiva SIEMACO-SINDVERDE.

Ao arremate, destacamos que até as **11h50** desta data que antecede ao certame, **12 (doze) propostas**, SEI nº 4536156, já foram entregues e registradas no sistema BEC/ SP.

II) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

SEI 6027.2017/0000481-0

SVMA/UMAPAZ - Aquisição de Papel A-4, reciclado com 120 gramas

I - À vista dos elementos que instruem o presente, da solicitação da Unidade SEI 3860671, da Cotação Eletrônica nº 01/2017, prevista no artigo 2º do Decreto nº 54.102/2013, da proposta comercial SEI 4481226, da Nota de Reserva nº 42.807/2017, e da manifestação da Assessoria Jurídica que acompanho, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da empresa FRANSPELL PAPELARIA E ARTIGOS DE INFORMÁTICA – EIRELLI - EPP – CNPJ 24.285.606/0001-89, pelo valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), para aquisição de Papel A-4, reciclado com 120 gramas.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa supra, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6669.33.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 42.807/2017, que valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017 (**Anexo do Empenho**). A nota de empenho deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.

III - Fica designada para fiscalização do contrato o servidor Danilo Scudílio Maranhão RF. 803.367.6, e para suplente, a servidora Kátia Anastácio RF. 633.467.9.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2015-0.226.761-2

Aditivo de Valor Contratual

Contrato nº 032/SIURB/2016 – Elaboração dos projetos básicos de drenagem e canalização do Córrego Jardim Carumbé e seus afluentes (bairro Brasíliaândia), do Córrego Água Preta (bairro Cachoeirinha), do Córrego da Rua Cavaton (bairro Freguesia do Ó) e reforço da Travessia do Córrego Cintra sob a Rodovia Anhanguera e microdrenagem dos pontos baixos do entorno (Vila Mangalot/Jaraguá).

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 032/SIURB/16, celebrado com a empresa KF2 Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, AUTORIZO a alteração contratual informada pela Superintendência de Projetos Viários - PROJ, gerenciadora e fiscalizadora do contrato às fls. 891, de forma a acrescer o valor do contrato em R\$ 88.174,07(P0) (oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos), passando o valor do contrato de R\$ 974.086,42(P0) para R\$ 1.062.260,49(P0) (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), representando um acréscimo de 9,05% do valor inicialmente ajustado

Outrossim, APROVO a inclusão do item e preço extracontratual de fls. 884.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2015-0.334.502-1.

ADITAMENTO 001/024/SIURB/16/2017.

Contrato Aditado 024/SIURB/2016.

OBJETO - Elaboração de projeto executivo e execução das obras de melhoramento e alargamento da estrada M’Boi Mirim, desde a rua Riberalta até a Avenida dos Funcionários Públicos e Implantação do Corredor de Ônibus M’Boi Mirim, integrantes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo Contratual.

Em decorrência do 1º termo de suspensão contratual junta-do sob fls. 2.966 do processo em epígrafe, formalizado por SPO-bras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo de execução por 120 dias corridos, com término em 21 de setembro de 2017.

CONTRATADA – CONSÓRCIO CAPPELLANO / M.W.E.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0000075-2.

MODALIDADE – Pregão Eletrônico 002/17/SMSO.

OBJETO - Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no período de 12 meses, a serem prestados nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido), sito na Avenida são João, 473, Edifício Mendes Caldeira, sito na Praça da República, 154, estacionamento Álvaro de Carvalho, sito na Rua Álvaro de Carvalho, 197 e estacionamento Boticário sito na Rua do Boticário, 76.

CONTRATO 013/SMSO/2017.

VALOR – R\$2.899.872,33.

PRAZO – Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, no período de 12 meses, a serem prestados nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido), sito na Av. São João, 473, Edifício Mendes Caldeira, sito na Praça da República, 154, Estacionamento Álvaro de Carvalho, sito na Rua Álvaro de Carvalho, 197 e Estacionamento Boticário sito na Rua do Boticário, 76, em conformidade com o descrito no Termo de Referência e demais regras estabelecidas no edital e seus anexos da Proposta de Preços e demais elementos que compõe o processo administrativo nº 6022.2017/0000075-2.

CONTRATADA – ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 006/SIURB/2017.

PROCESSO SEI 6022.2017/0001315-3.

OBJETO – Prestação de serviços de vigilância e segurança Patrimonial desarmada nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido), Edifício Mendes Caldeira, estacionamento Álvaro de Carvalho e Estacionamento Boticário sito Rua do Boticário, 76.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Valter Antonio da Rocha, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, a empresa ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.276/0001-02, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 2540 – Santana, no Município de São Paulo, representada neste ato pelo Diretor, Sr. José Roberto Lopes, portador do RG nº 7.582.542 e do CPF nº 637.649.548-68, considerando o Parecer Jurídico em doc. SEI nº 4408582 e o Despacho exarado em doc. 4408586, do processo SEI nº 6022.2017/0001315-3, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 006/SMSO/17, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da data da publicação.

CONTRATADA – ATENTO SÃO PAULO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 3556/2017
Ref. Memorando nº 42/2017 - 19º GV
ASSUNTO: Utilização do TC 43/15 para o Parlamento Jovem Paulista

“A Mesa autoriza, excepcionalmente, a utilização do TC nº 43/15 celebrado com a Fundação Jovem Profissional, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, para a realização do Parlamento Jovem Paulistao 2017, criado pela Resolução nº 10/2001, regulamentado pelo Ato nº 761/2002, que ocorrerá nos dias 06 e 10 de novembro de 2017.”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0572/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 /17- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Pedido de Esclarecimentos
Pergunta – 1
Qual a MARCA e o MODELO da impressora que a CET utilizou para imprimir os testes em seu APLICATIVO?
Resposta 1- DATECS DPP-250 (Testes e 1º auditoria para homologação do eAIT); COMPLEX LKP-21 SEWOO (atuamente)
Pergunta – 2
Qual a emulação foi utilizada e compilada no APLICATIVO da CET para se comunicar e enviar a impressão para a impressora dos testes? ESC/POS, CPCL, ZPL, ETC.?
Resposta 2 – ESC/POS
Pergunta – 3
Quais os DRIVERS de impressão foram utilizados?
Resposta 3 – Do fabricante da impressora
Pergunta – 4
Qual VERSÃO SDK foi utilizado? E para qual sistema operacional?
Resposta 4 – Android 5.1 e API LEVEL 22
Pergunta – 5
Qual suporte gráfico foi utilizado? Tipo BITMAP?
Resposta 5 - BITMAT
Pergunta – 6
Quem definiu a resolução em DPI na impressão e porquê?
Resposta 7 – CET em testes realizados
Pergunta – 7
Sabendo que no Auto de Infração e em qualquer outra conta pública, os dados impressos tem que ser bem legíveis, portanto, porque resolveram imprimir em papel de 2 (duas polegadas) e não de 3 (três) polegadas?
Resposta – Boa visibilidade de impressão e impressoras leves proporcionando maior portabilidade.
São Paulo, 13 de setembro de 2017.

EXPEDIENTE Nº 1.379/15

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica nº 306/17 às fls. 712/715 e com fundamento no disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02, § 2º do artigo 14 do Decreto Municipal nº 56.144/15, artigo 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017 combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 06/2016, que tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de películas refletivas, para atender às necessidades da CET, firmada com a empresa 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 45.985.371/0001-08 para corrigir as descrições e as quantidades do item 7.2.2. e seus subitens, em conformidade com a publicação de Homologação efetuada no DOC de 19/08/16 fls. 76 e da publicação do extrato da Ata no DOC de 10/09/16 fls. 77, alterar o índice de reajuste - Cláusula 8, não aplicar o reajuste contratual para o próximo período de vigência contratual e prorrogar o período contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 09/09/2017 e 09/09/2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/17

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ Nº 11.195.926/0001-04. Aquisição de materiais de informática para laboratório de suporte da Gerência de Informática - GINFO. Prazo: 20 dias. Pregão Eletrônico nº 004/17. R\$ 67.360,00. Data de assinatura: 05/09/2017. PA 2017-0.023.541-5.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Em virtude de o prazo para recurso administrativo ter decorrido “in albis”, aliado ao fato de tais empresas já terem sido penalizadas por descumprimento de disposições editalícias, nos termos dos pareceres GPi nºs 52, 53 e 56 de 2017. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de sua Gerente Jurídica, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna público o trânsito em julgado da aplicação de penalidade de multa às empresas APPSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME. inscrita no CNPJ sob nº 18.775.558/0001-04, pelo descumprimento do item 8.2.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04.003/15, nos termos do item 16.1, alínea “b” do referido Edital no valor de R\$ 42.019,94 (quarenta e dois mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada R\$ 2.100.997,20 (dois milhões, cem mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), e também pela desistência do lance, nos termos do item 16.1, alínea “a” do referido Edital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.131.927/0001-70, pelo descumprimento do item 6.16.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04.003/15, nos termos do item 16.1, alínea “b” do referido Edital no valor de R\$ 42.019,98 (quarenta e dois mil, dezenove reais e noventa e oito centavos) correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada R\$ 2.100.999,10 (dois milhões, cem mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que foi assegurado às empresas apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo.

APOSTILA Nº 09.06/17 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (CO-04.12/16). CTIS TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: A presente apostila refere-se à inclusão dos CNPJ’s das filiais abaixo descritas para fins de faturamento.

1) CNPJ nº 01.644.731/0002-13, da filial localizada na TR 03, LTS 105, 115 125 e 135, GUARA, BRASÍLIA, DF, CEP: 71.200-030.

2) CNPJ nº 01.644.731/0042-00, da filial localizada na Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, nº 3.077, Sala B, Industrial Anhanguera, Osasco - SP, CEP: 06.276-000.

INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas CO-04.12/16 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2017 - PI-060/2017 - “AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXPANSÃO DA ATUAL CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTEs COMPONENTES: SISTEMA DE CENTRAL DE MONITORAMENTO; SISTEMA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DE VÍDEO; AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, HOMOLOGAÇÃO E TREINAMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO”

O Pregoeiro designado informa que ACHA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 27/09/2017, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CONTRATADA: GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Prestação de serviços de suporte e manutenção dos sistemas autobus e tropics.

Objeto do termo aditivo: alteração da data base contratual; alteração do indexador de reajuste de preço, e renúncia do percentual de reajuste.

REGISTRO: 2012/0704-01-05

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 079/14- Contrato CCM/GCO 100/14- Termo de Aditamento CCM/GCO nº 138/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: DKS Promoções e Eventos Ltda - CNPJ: 06.698.560/0001-48 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tradutor/intérprete de libras e guia intérprete, sob regime de empreitada por preço unitário, visando ao atendimento a eventos que necessitem deste serviço conforme a demanda de pessoas surdas, com deficiência auditiva e surdocegas, para atendimento parcelado em diversos eventos e pontos da cidade de São Paulo - Objeto do Termo de Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses a partir de 19/08/17. - Valor total estimado do contrato: R\$ 214.764,75 - Data da assinatura: 18/08/17

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO SPDA Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.094.636-2
CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA – CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: THB SP CONSULTORIA, GERÊNCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS S/S LTDA – CNPJ/MF nº 10.960.932/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para auxiliar a fase que antecede ao processo licitatório, para que se defina a estruturação e detalhamentos dos riscos, bem como a sua mensuração e, principalmente, para suporte na interação com o Mercado Segurador para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil – “D&O” (Directors & Officers).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
2.1. O valor total dos serviços é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

2.2. O valor ofertado contempla todas as despesas, tais como, mas não se limitando a mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, custos de transporte, custos de entrega, encargos trabalhistas e previdenciários, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta final, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto aqui previsto executado sem quaisquer acréscimos de valores além do valor previsto no item 2.1.

2.3. Para fazer frente às despesas deste Contrato e suportar a contratação em referência, existem recursos disponíveis na conta corrente da Contratante nº 8085-3, Agência 1897-x, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado via depósito, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e aceite definitivo do objeto e emissão da Nota Fiscal, mediante a apresentação das certidões especificadas no item 3.5.

5.2. Antes do pagamento a Contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN, conforme estabelecido no inciso II, artigo 3º da Lei nº 14.094 de 2005.

5.3. O atraso no pagamento acarretará multa de 1% (um por cento) ao dia no valor total do objeto.

5.4. Qualquer pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

Data de assinatura: 29.08.2017

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

15-00626/2017

“Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de setembro de 2017
GABINETE DO PREFEITO
Ofício A.T.L. nº 99/2017
Senhor Presidente

Pelo presente ofício e para os devidos fins, comunico a essa Egrégia Câmara que, no próximo dia 14 de setembro, empreenderei viagem à Buenos Aires para participar de reunião com o Presidente da Argentina, Sr. Mauricio Macri, e o Prefeito daquela cidade, Sr. Horacio Rodriguez Larreta, retornando no mesmo dia.

Informo, ainda, que a viagem será feita sem custos para a Municipalidade e que, no período de minha ausência, serei substituído pelo Vice-Prefeito do Município, Sr. Bruno Covas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta da 14ª Audiência Pública do ano de 2017
Data: 16/09/2017
Horário: 12:30 h
Local: Auditório Freitas Nobre - Térreo
PROJETO:

1) PL 367/2017 - Autor: Executivo - João Agripino da Costa Doria Junior - DISCIPLINA AS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS, OBRAS E BENS PÚBLICOS QUE SERÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO - PMD; INTRODIZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 16.211, DE 27 DE MAIO DE 2015.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Pauta da 8ª Audiência Pública do ano de 2017
Data: 16/09/2017
Horário: 10:00 h
Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Audiência pública para debate sobre combustíveis fósseis e renováveis e sobre o PL 300/2017, de autoria do vereador Milton Leite (ALTERA OS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI Nº 14.933, DE 5 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALTERA O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA LEI 14.933/2009 PARA ADOÇÃO DO BIODIESEL NA FROTA DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO), conforme requerimento 068/2017, de autoria do vereador Senival Moura, aprovado na reunião ordinária da Comissão em 30/08/2017.

PROJETO:

1) PL 300/2017 - Autor: Ver. MILTON LEITE (DEMOCRATAS) - QUE ALTERA OS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI Nº 14.933, DE 5 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(ALTERA O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA LEI 14.933/2009 PARA ADOÇÃO DO BIODIESEL NA FROTA DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO).